03/04/2025

# Número: **0803394-22.2024.8.19.0006**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**
Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí**
Última distribuição : **01/07/2024**
Valor da causa: **R$ 100.000,00**
Assuntos: **Recuperação Judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| **VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI (REQUERENTE)** | **RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)**<br>**CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)** |
| **EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI (REQUERENTE)** | **RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO)**<br>**CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)** |
| **VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI (REQUERIDO)** | |
| **EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI (REQUERIDO)** | |
| **NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)** | |

**Documentos**

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|---|---|---|---|
| 132232112 | 20/07/2024 18:53 | Laudo da Constatação Prévia (art. 51-A da LRF) | Outros documentos |

CARLOS MAGNO
& MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# LAUDO CONTÁBIL

***Complementar***

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES

**Viação Barra do Piraí Ltda. e Expresso Barra do Piraí Ltda.**

NOS MOLDES DOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/2005

**PROCESSO Nº 0803394-22.2024.8.19.0006**

2021, 2022, 2023 e
JANEIRO A JUNHO DE 2024

www.cmm.com.br contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319

Assinado eletronicamente por: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA - 20/07/2024 18:53:17
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072018531723600000125749892
Número do documento: 24072018531723600000125749892

Este laudo contém análises preliminares da regularidade, completude e conferência dos documentos contábeis, societários, incluindo os dados financeiros e de pessoal individualizados das requerentes Viação Barra do Piraí Ltda. e Expresso Barra do Piraí Ltda., para fins de cumprimento dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

Ao verificar a regularidade material da documentação acostada aos autos, constatamos o atendimento PARCIAL, conforme apontam as tabelas abaixo:

| FUNDAMENTO LEGAL | DIMENSÃO | ITENS VERIFICADOS | GRUPO BARRA DO PIRAÍ Viação Barra do Piraí | Expresso Barra do Piraí | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Art. 48 | Petição Inicial | Caput: exercício da das atividades há mais de 2 (dois) anos; | ATENDIDO IDS. 128219392 E 128219393 | | |
| | | I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; | ATENDIDO - IDS. 128219392 E 128219393 | | |
| | | II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; | ATENDIDO - IDS. 128219392 E 128219393 | | |
| | | III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; | NÃO APLICÁVEL | | |
| | | IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei. | ATENDIDO – ID. 128219394 | | |



Assinado eletronicamente por: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA - 20/07/2024 18:53:17
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072018531723600000125749892
Número do documento: 24072018531723600000125749892

CARLOS MAGNO & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

| FUNDAMENTO LEGAL | DIMENSÃO | ITENS VERIFICADOS | GRUPO BARRA DO PIRAÍ<br>Viação Barra do Piraí | <br>Expresso Barra do Piraí |
|---|---|---|---|---|
| | | I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; | ATENDIDO<br>ID. 128219384 E 130596151 | |
| | | II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: | | |
| | | a) balanço patrimonial; | PARCIALMENTE ATENDIDO | FALTANTE |
| | | b) demonstração de resultados acumulados; | PARCIALMENTE ATENDIDO | FALTANTE |
| | | c) demonstração do resultado desde o último exercício social; | PARCIALMENTE ATENDIDO | FALTANTE |
| | | d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; | ATENDIDO | FALTANTE |
| | | e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; | ATENDIDO<br>ID. 128219384 E 130596151 | |
| | | III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; | ATENDIDO | |
| | | IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; | ATENDIDO | |
| | | V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; | ATENDIDO IDS. 128219386 E 128219387 | ATENDIDO IDS. 128219386 E 128219387 |
| **Art. 51** | **Petição inicial** | VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor; | ATENDIDO | |
| | | VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras; | ATENDIDO | |
| | | VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; | ATENDIDO<br>IDS. 128219395, 128219396, 128219397, 128219398 E 128219399 | |
| | | IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; | ATENDIDO | |
| | | X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e | ATENDIDO | |
| | | XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. | PARCIALMENTE ATENDIDO<br>ID. 128220802 | PARCIALMENTE ATENDIDO<br>ID. 128220803 |
| | | § 1º Os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previstos em lei, **permanecerão à disposição do juízo, do administrador judicial** e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado. | | |



Assinado eletronicamente por: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA - 20/07/2024 18:53:17
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072018531723600000125749892
Número do documento: 24072018531723600000125749892

No dia 17 de julho de 2024, às 10h, foi realizada a constatação de funcionamento na sede e principal estabelecimento das requerentes com a finalidade de averiguar as reais condições de operação das sociedades e atestar a própria existência de atividade empresarial, cujo acervo fotográfico segue abaixo.

Assinado eletronicamente por: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA - 20/07/2024 18:53:17
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072018531723600000125749892
Número do documento: 24072018531723600000125749892

Assinado eletronicamente por: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA - 20/07/2024 18:53:17
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072018531723600000125749892
Número do documento: 24072018531723600000125749892

É o laudo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2024.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Larissa Leal**

OAB/RJ nº 251.564

**Raphael da Silva Ferrarezi**

CRC RJ 099030/O-5

**Nathalia de Oliveira Louzada**

CRC RJ 028396/E



Assinado eletronicamente por: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA - 20/07/2024 18:53:17
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072018531723600000125749892
Número do documento: 24072018531723600000125749892